



União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria)

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 02 /2022 (2021-2025)

Exercício de funções

Eu, Edgar José Parreira Lézico na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria), e ao abrigo do nº 3 do artigo 27º e da alínea c) do nº 2 do artigo 28º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Informa:

O meio tempo atribuído à vogal Tesoureiro Maria João cavaco Dionísio Palma a 18 de Outubro de 2021 cessa a 30 de Junho de 2022, passando a exercer as suas funções de tesoureiro e recebendo a respetiva compensação para encargos correspondente ao cargo de tesoureiro a partir de 01/07/2022.

O vogal Manuel do Nascimento Pereira Martins passa a estar a meio tempo no mandato autárquico 2021/2025 com efeitos a partir de 01/07/2022, cumpridos que estão os pressupostos contidos na legislação já citada, nomeadamente o nº 3 do artº27º da Lei nº 169/99.

Serpa, 30 de Junho de 2022

O Presidente

Edgar José Parreira Lézico